



## PORTARIA nº 6368

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças,

### RESOLVE:

1 - Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

**RUI DA SILVA VERNEQUE**

**ENILSON ABRAHÃO**

**TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**

**PIO FONSECA MIRANDA**

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria nº. 6324, de 08/09/2015, e as demais disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 08/09/2015.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2015

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**

Presidente

ORIGINAL ASSINADO

**ENILSON ABRAHÃO**

Diretor de Administração e Finanças